LEI Nº 987/ 92 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 17, Lote 28, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 29, frente para a Rua B e fundos com o lote 13 da Rua A, medindo: 12,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 12,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE TERRAS